PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.997 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 89.813,03 (oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e três centavos) nas seguintes dotações:

02.04.05 – FUNDEB
Ficha: 135.....R$ 64.813,03
12.361.0009.0038.0000 – Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercício Anterior

Ficha: 144.....R$ 25.000,00
12.365.0009.0040.0000 – Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercício Anterior

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 89.813,03 (oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e três centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 21 de fevereiro de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 09/2020
Autógrafo n.º 2.033/2020